

**ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMADA PUBLICA N.º 002/2019**

O Município de Itaitinga/CE, através da **Secretária de Saúde** do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na CHAMADA PUBLICA N.º 002/2019, cujo objeto: Contratação/Credenciamento de empresa prestadora de serviços de mamografia bilateral, através de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado, sendo carro utilitário para operar dentro do Município de Itaitinga, com fornecimento de médico especializado em diagnóstico por imagem para emissão de laudos, mão de obra qualificada e insumos para realização dos exames de forma a complementar o sistema único de saúde - SUS, para atendimento aos usuários do SUS, a cargo da Secretaria de Saúde.

A **Secretaria de Saúde**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES:

1 - ALTERAÇÃO NA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO QUE SE REFERE AOS PRAZOS, CONFORME SEGUE:

Edital Convocatório:

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.2. A empresa vencedora deverá realizar quantos deslocamentos forem necessários dentro do Município, de acordo com os locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, a desmobilização, o deslocamento até a nova localidade, e a nova mobilização para a execução dos serviços deverá ser feita em até 03 (três) dias.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO TABELA DE PROCEDIMENTOS

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.5. A empresa vencedora deverá realizar quantos deslocamentos forem necessários dentro do Município, de acordo com os locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, a desmobilização, o deslocamento até a nova localidade, e a nova mobilização para a execução dos serviços deverá ser feita em até 03 (três) dias;

...

4.10. A empresa deverá dispor de capacidade para entregar os laudos e imagens da mamografia documentada impressa em filme em tamanho real, conforme recomendações da CBR, ao Centro de Diagnóstico de ITAITINGA no prazo de até 03 (três) dias corridos para laudos normais e de até 24 horas para laudos emergenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.5. A empresa vencedora deverá realizar quantos deslocamentos forem necessários dentro do Município, de acordo com os locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, a desmobilização, o deslocamento até a nova localidade, e a nova mobilização para a execução dos serviços deverá ser feita em até 03 (três) dias.

2 - ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO PREVISTA NO ITEM 16.1. PARA SER CREDENCIADO O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, COM EXCLUSÃO/RETIRADA DA CONDIÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO, QUAL SEJA:

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Credenciamento.



3 - ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO PREVISTA NO ITEM 5.1. PARA SER CREDENCIADO O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, COM EXCLUSÃO/RETIRADA DA EXIGÊNCIA DO ITEM o) DO EDITAL CONVOCATÓRIO, QUAL SEJA:

5.1. Para ser credenciado o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

...
DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

...
“o) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;”

OBS: tal alteração vai de encontro à necessidade de ampliar a competição do certame uma vez que a necessidade de inscrição deve ser do profissional responsável técnico da empresa, responsável pela emissão de laudo médico.

4. As datas de abertura do certame ficam alteradas, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a se realizar no seguinte dia e horários: 30/10/2019 as 09:00h.

5. As demais condições permanecem inalteradas.

Itaitinga (CE), em 15 de Outubro de 2019.

Maria Jordan Silvino Pessoa
MARIA IORDAN SILVINO PESSOA
Secretaria Municipal de SAÚDE